

ESCLARECIMENTO XV – PREGÃO 08/2013

PERGUNTA 1 – “Em face do Grupo 1 constar serviço de fábrica de software, parte desse serviço (que envolva atividade de codificação, entendemos que essa fase não necessita de ser executada nas dependências do contratante) pode ser realizado nas dependências da contratada?”

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 08/2013, transcrevemos abaixo a resposta da área técnica: “Conforme descrito no item 24.2 do termo de referência, quando for de interesse do MEC, os serviços do GRUPO 1 poderão ser realizados em local designado e acordado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.”

PERGUNTA 2 – “Entendemos que os valores informados estão inadequados ao objeto, neste caso sugerimos que sejam revistos e readequados, posteriormente divulgados aos interessados em participar do presente certame?”

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 08/2013, transcrevemos abaixo a resposta da área técnica: “Os valores divulgados foram baseados em pesquisa de mercado, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, artigo 15, inciso XII, alínea “b”, in verbis: “XII - o custo estimado da contratação, o valor máximo global e mensal estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos serviços, definido da seguinte forma: [...]; b) por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares; ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, se for o caso.” e Instrução Normativa nº 04, de 12 de novembro de 2010, artigo 15, inciso IV, in verbis: “Art. 15. A Estratégia da Contratação será elaborada a partir da Análise de Viabilidade da Contratação e do Plano de Sustentação, contendo no mínimo:[...]IV - elaboração, pelos Integrantes Administrativo e Técnico, do orçamento detalhado em preços unitários, fundamentado em pesquisa no mercado, a exemplo de contratações similares, valores oficiais de referência, pesquisa junto a fornecedores ou tarifas públicas”